

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO REITOR

#### PORTARIA GR 7748, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre redistribuição de cargos de Professor Titular. O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 09-05-2022, e conforme disposto pelas Resoluções 8.047 e 8.048/2020, baixa a seguinte

#### PORTARIA:

Artigo 1º – Os 7 (sete) cargos de Professor Titular, ref. MS-6, da PG do QDUSP, relacionados abaixo ficam redistribuídos, provisoriamente, dos seus respectivos Departamentos do Instituto de Ciências Biológicas para a própria Unidade, nos termos do § 2º do artigo 122 do Regimento Geral, na seguinte conformidade:

Nº do Cargo:	Do Departamento de:	Para:
222160	Anatomia	ICB
1016636	Fisiologia e Biofísica	ICB
266957	Biologia Celular e do Desenvolvimento	ICB
1017080	Imunologia	ICB
267821	Imunologia	ICB
221619	Imunologia	ICB
208256	Parasitologia	ICB

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 22.1.334.42.5).

### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

##### RESOLUÇÃO CoPI 8252, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Patrimônio Geológico e Geoturismo (Geo-Hereditas), criado pela Resolução CoPq 7529, de 11/06/2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9332.1.7).

#### RESOLUÇÃO CoPI 8253, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Alimentos e Nutrição (NAPAN), criado pela Resolução CoPq 7429, de 09/11/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9337.1.9).

#### RESOLUÇÃO CoPI 8254, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa do Centro de Matemática e Estatística Aplicadas à Indústria (NAPI-CeMEAI), criado pela Resolução CoPq 7423, de 07/11/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9341.1.6).

#### RESOLUÇÃO CoPI 8255, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Materiais Avançados (NAPI-MA), criado pela Resolução CoPq 7422, de 07/11/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9342.1.2).

#### RESOLUÇÃO CoPI 8256, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Morfofisiologia do Complexo Craniofacial (NAPI-CF), criado pela Resolução CoPq 7449, de 06/12/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9347.1.4).

#### RESOLUÇÃO CoPI 8257, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Observatório da Inovação e Competitividade (NAPI-OIC), criado pela Resolução CoPq 7438, de 09/11/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9317.1.8).

#### RESOLUÇÃO CoPI 8258, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Tecnologia Fotoquímica (NAPI-PhotoTech), criado pela Resolução CoPq 7437, de 09/11/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9338.1.5).

#### RESOLUÇÃO CoPI 8259, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Neurociência Aplicada (NAPNA), criado pela Resolução CoPq 7584, de 01/11/2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9333.1.3 - 18.1.8512.1.8 (2º volume)).

### MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

#### Portaria MAE 09, de 01 de junho de 2022.

Dispõe sobre a Mesa Receptora de votos para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Eleição para Diretor e Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Mesa Receptora dos votos, nos termos do Art. 11 do Edital para Eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pag. 151, de 29 de março de 2022.

I - Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno - Presidente

II - Fábio Batista dos Santos - Mesário

III - Osiris Peixoto - Mesário

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA N.º 07 de 01 de junho de 2022.

Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo – contratações com valor abaixo de R\$ 650.000,00.

Processo: 2010.1.00051.71.5

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artº-gº 3º do Decreto Estadual 47.297, de 0.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - DESIGNA a Senhora REGIANE DAVID, certificação FUNDAP n.º 163903 e o Senhor FÁBIO BATISTA DOS SANTOS, certificação USP n.º 022/2005, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no MAE/USP, através da modalidade de PREGÃO, em ambiente eletrô-nico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores Senhores André Luiz Guerra, n.º funcional 4200226, Kleber Rodrigues Bianchi, n.º funcional 4872672e Osiris Peixoto, n.º funcional 2427542.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

São Paulo, 01 de junho de 2022.

Prof. Dr. Paulo DeBlasis

Diretor

### CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

#### Extrato de Convênio

Processo: 22.5.6.64.6

Espécie: Convênio Acadêmico Internacional para dupla titulação de doutorado

Participes: Universidade de São Paulo/Centro de Energia Nuclear na Agricultura e a Sapienza Università di Roma/Dipartimento di Biologia e Biotecnologia Charles Darwin, Roma, Itália

Objeto: promover a cooperação acadêmica por meio de coorientação de estudantes de doutorado das respectivas instituições, visando à preparação de tese de doutorado e dupla titulação

Data de Assinatura: 17-5-2022

Vigência: 5 anos a partir da assinatura

### EDITORA DA USP

#### Extrato

Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratados: Marco Aurélio Werle e Pedro Augusto da Costa Franceschini

Contrato de edição da obra: "Plástica, de Johann Gottfried Herder"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 01-06-2022

Processo: 2022.1.204.91.2

#### Extrato

Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Marco Aurélio Werle

Contrato de edição da obra: "Doutrina da Arte. Cursos sobre Literatura Bela e Arte (August Wilhelm Schlegel)".

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 01-06-2022

Processo: 2022.1.203.91.6

#### EDITORA DA USP

#### Extrato

Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Laura Janina Hosiasson

Contrato de edição da obra: "Nação e Imaginação na Guerra do Pacífico".

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 01-06-2022

Processo: 2022.1.201.91.3

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### REITORIA Departamento de Finanças

#### RATIFICAÇÃO

PROCESSO 2022.1.118.7.2

Aquisição de simuladores para ensino teórico prático do curso de graduação em enfermagem em atividades de simulação clínica da EEUSP - Inexigibilidade

Documento de Compra n.º 35827/2022

Ratifico o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo

26 da Lei Federal no 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Interessado: Escola de Enfermagem da USP

Contratado: Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Carlos Gilberto Carlotti Junior

Reitor

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### Escola de Enfermagem

Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP. 05403-000

**Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, através da ESCOLA DE ENFERMAGEM e a EMPRESA CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** para a aquisição de SIMULADOR AVANÇADO DOS EFEITOS DA VELHICE.

NATUREZA: Materiais e Equipamentos

GRUPO: Equipamentos e artigos de Uso Médico, Odontológico e Hospitalar

OBJETO: Aquisição de Simulador Avançado dos Efeitos da Velhice

PROCESSO: 2021.1.00543.07.4

LOCAL DE EXECUÇÃO: São Paulo - SP

CONTRATADO: CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ:60.834.272/0001-19

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022

PRAZO: 01 (um) ano

VALOR: 12.000,00

NÚMERO DO CONTRATO: 04/2022

Publique-se.

### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

#### Extrato de Aditamento

ADITAMENTO Nº 12/2022 EERP

CONTRATO Nº 24/2022 EERP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CEC CARMELLO PROJETOS EIRELLE - EPP

OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 111 (cento e onze) dias, a contar de 17/05/2022, com término em 05/09/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

#### CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Processo: 2022.1.353.22.5

Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatária: Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale – Diretora

Concedente: EIA – Ensino, Investigação e Administração / Escola Superior de Saúde Atlântica – Portugal

Signatário: Carlos Guillen Gostoso – Presidente / Natália do Espírito Santo - Diretora

Objeto: Cooperação acadêmica na(s) área(s) de Saúde, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições

Fundamento: Resolução USP nº 6966 de 21/10/2014 e pela Portaria USP nº 6580 de 21/10/2014 alterada pela Portaria USP nº 6631 de 27/02/2015.

Assinatura: 24 de maio de 2022.

Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2027.

### ESCOLA POLITÉCNICA

#### PROCESSO: 22.1.00167.03.0

Nº Sistemas de Convênios USP: 1014236

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Difusão Internet of Things, a ser realizado no período de 09/05/2022 a 09/11/2022.

VALOR: R\$407.700,00

VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

#### Extrato de Convênio

Processo: 21.1.01278.11.0

Convênio: 1013708

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Gestão Escolar EaD, Edição 21.013, a ser ministrado no período de 28-10-2022 a 30-08-2024.